ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 – PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2020-PMP
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Peabiru-Pr, à Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21, em Peabiru - PR, o MUNICÍPIO DE PEABIRU, inscrito no CNPJ sob nº 75.370.148/0001-17, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Julio Cezar Frare, portador do CPF nº 631.793.189-53, e as Empresas:

MUNICIPIO DE PEABIRU	CNPJ: 75.370.148/0001-17
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	CNPJ: 26.764.172/0001-25
TENDAS ALUBAN LTDA	CNPJ: 22.949.065/0001-10

nos Termos do Decreto Municipal nº 716/2007, Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas.

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por item, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo, conforme o valor total a seguir: R$ 59.410,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e dez reais).

01.1 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 100% (cem por cento) da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 8º, § 3º do Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002.

02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e Fundacional, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal Eletrônica.

05 - Da Garantia de Qualidade*:* O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 – Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos entregues.

06 – Da Execução*:* Os materiais serão entregues conforme solicitação da secretaria responsável, de acordo com o especificado no Edital do Pregão Presencial nº 017/2020 e em seu Termo de Referência.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Edital **Pregão Presencial 017/2020**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,06% ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do objeto solicitado. (No máximo de 2% do valor total do pedido, por força do estabelecido no art. 52, § da Lei 8.078, de 11/09/90, alterada pela Lei n° 9.298, de 01/08/96 - Código do Consumidor).

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Peabiru, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas nos art. 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (no máximo de 10% do valor total proposto, por força do estabelecimento no art.9° do Decreto n° 22.626, de 07/04/33, modificado pelo Decreto- Lei n° 182, de 05/01/39 – denominado Lei da Usura) do valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **9.1 e 9.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação **Pregão Presencial nº. 017/2020**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Peabiru, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Peabiru-PR, 07 de Julho de 2020.

JULIO CEZAR FRARE
MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATANTE

TENDAS ALUBAN LTDA
LUIZ CARLOS DA CUNHA NETO
CONTRATADA

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
WAGNER LUIZ JENSEN
CONTRATADA

Testemunhas:

Sandra de Fátima Palma
RG nº: 5.560.147-0

Francine Hilena de Lima Cabreira
RG nº: 9.806.799-0

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Fornecedor: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.764.172/0001-25

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	TENDAS PIRAMIDE TENDENCIONADAS EM LONA SINTÉTICA RESISTENTE, COM MEDIDAS DE 5,00 X 5,00 METROS, COM FERRAGENS EM CALHA MÍNIMO DE 3'' GALVANIZADO, E COLUNAS EM MATERIAL METALON COM MEDIDAS DE 80 X 80 CM E PARTE SUPERIOR DA TENDA EM METALON COM MEDIDA DE 30 X 30 CM, APRESENTANDO FECHAMENTO E ISOLAMENTO LATERAL EM ESTRUTURA DE METALON CO MEDIDA NÃO INFERIOR A 20 X 30 XM E LONA SINTÉTICA RESISTENTE NA ESTRUTURA RESTANTE	TENDAS PARANA	3	R$ 5.270,00	R$ 15.810,00

Valor Total Homologado - R$15.810,00

Fornecedor: TENDAS ALUBAN LTDA

CNPJ: 22.949.065/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TENDAS PIRAMIDE TENDENCIONADAS EM LONA SINTÉTICA RESISTENTE, COM MEDIDAS DE 3,00 X 3,00 METROS, COM FERRAGENS EM PERFIL TUBULAR MÍNIMO DE 2'' GALVANIZADO, COM FECHAMENTO E ISOLAMENTO LATERAL EM ESTRUTURA DE METALON COM MEDIDADE NÃO INFERIOR A 20 X 30 CM E LONA SINTÉTICA RESISTENTE NA ESTRUTURA RESTANTE	ALUBAN	20	R$ 2.180,00	R$43.600,00

Valor Total Homologado - R$43.600,00